

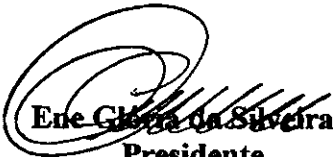


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

Conselho Superior Acadêmico - CONSEA	Processo: 23.118.001523/2000-60
Assunto: Curso de férias de francês (extensão)	
Interessado: NED - Núcleo de Educação	
Relator: José Carlos Cintra	
Câmara: Ensino	Parecer: 145 / CEN
I - Relatório: Foi encaminhado através do memorando 64/200 em 12/07/2000 o projeto de curso de férias de francês.	
II - Análise: a) O memorando 64 data de 12 julho a sua abertura, sendo a matrícula prevista para o dia 17 de julho. b) No dia 29 de julho 2000, o projeto foi apresentado no Departamento de Letras, mas não foi votado o mérito. c) No dia 21 de agosto a PROPEX informa através da coordenação de projetos, que o mesmo foi aprovado pelo Departamento de Letras, sendo que em 21 de agosto a coordenadoria informa que não houve reunião da Câmara de Pesquisa e o projeto é encaminhado pela Câmara de Ensino, em síntese, o que tem de relevante é que como houve reunião da Câmara em julho se o parecer da PROPEX é de agosto. E por último trata-se de um curso auto-sustentável, e entendo SMJ, que deveria possuir uma tramitação mais acelerada.	
III - Parecer: Somos de parecer favorável pela aprovação do mérito acadêmico do projeto, observando o que segue: a) acrescentar 10% do total de vagas para bolsitas; b) encaminhar o projeto à PROJUR para parecer técnico da planilha financeira; c) convalidar as atividades acadêmicas executadas.  José Carlos Cintra Relator	
IV - Parecer da Câmara: Na sessão do dia 13 / 11 / 2000 , a Câmara acompanhou o voto do relator  José Carlos Cintra Vice-Presidente	
V - Parecer da Presidência do CONSEA: No dia 14 / 11 / 2000 a presidência homologou o parecer da Câmara.  Ene Glória da Silveira Presidente	